



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.998 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Vereador Célio Massao Kanesaki

Aut. Nº	240/18
P.L. Nº	202/18
Publ.:	17/09/18 - pag. 6

“Insera no calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba O Dia Municipal do Beisebol”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, o Dia Municipal do Beisebol.

Art. 2º- O Dia Municipal do Beisebol será comemorado anualmente, no dia 03 de fevereiro.

Art. 3º- A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o Dia Municipal do Beisebol, com festivais, jogos, aulas práticas e teóricas.

Art. 4º- O Dia Municipal do Beisebol, tem como objetivo promover o esporte, a disciplina e união.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO